



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.308, de 06 de Janeiro de 1972.

Ementa: Autoriza indenização de terreno.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar o terreno localizado entre as Ruas 15 de Novembro, Coelho Rodrigues e Cel. Pedro Cícero, onde foi construído pela Prefeitura Municipal desta cidade a Praça João Alves Batista, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Janeiro de 1972.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacó - 1º Secretário